

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos concernentes a confecção e instalação adesivos e placas de sinalização no local que abriga a nova sede desta Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, consoante disposições contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pleiteada despesa justifica-se pela necessidade de identificar a ala do 4º andar da Torre Norte no Centro Cidade Nova, localizado na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-903, que abriga a sede da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, de modo a oferecer condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização da edificação com segurança e autonomia, a atender as normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050) e a indicar e orientar membros, servidores, funcionários e demais usuários do serviço público quanto à existência da repartição pública. É de suma importância identificar a unidade adequadamente, proporcionando as condições de acessibilidade e trafegabilidade integral ao público a ser atendido e o certo acesso às localizações/informações de interesse público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.MED	QNT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Placas de sinalização de porta em acrílico 3mm, conforme especificações constantes do Anexo deste TR (380 X 220mm). Acabamento dupla face em quatro pontos. Cor só frente.	un	7	45,00	315,00
2	Adesivos para porta blindex, conforme especificações constantes do Anexo deste TR (PORTA ESQ - 1,00mx 2,10m) E (TR PORTA DIR - 0,38m x 0,27m)	un	2	265,00	530,00



3	Adesivos para porta parede, conforme especificações constantes do Anexo deste TR	un	1	1.800,00	1.800,00
---	--	----	---	----------	----------

3.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2. A arte dos materiais a serem contratados consta do Anexo I, e poderão ser alteradas a critério da administração pública, com aviso prévio à empresa contratada até a efetiva entrada e produção do material, que deverá ser formalizada à CONTRATANTE.

4. DA VISTORIA, REQUISITOS TÉCNICOS E AMOSTRAS

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da correspondente proposta comercial, os interessados poderão realizar vistoria técnica nas dependências do CONTRATANTE, no local indicado no item 2 deste Termo de Referência, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h às 17:00h, desde que previamente agendado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, pelo e-mail: sergio.vollaro@prefeitura.rio.

4.2. Caso seja realizada a vistoria técnica pelo eventual interessado será lavrada declaração pelo CONTRATANTE atestando o seu comparecimento no local e pleno conhecimento acerca das informações técnicas repassadas e condições para o cumprimento das obrigações insertas neste Termo de Referência, sendo que a ausência da visita importará na aceitação de todas as condições concernentes a contratação do serviço de sinalização visual da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, especialmente os riscos nele compreendido.

4.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte à divulgação do Termo de Referência, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública do procedimento.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO



TDIPRO202400208V01



- 5.1. A entrega e instalação do material de sinalização visual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços
- 5.2. O objeto deste Termo de Referência será recebido:
- 5.3. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
- 5.4. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após análise da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.5. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá proceder à substituição/correção, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
- 5.6. A entrega e instalação deverá ser realizada nas dependências do CONTRATANTE, localizada na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-903, em horário comercial.
- 5.7. O produto a ser afixado nas dependências da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT deverá ser realizado por técnicos da CONTRATADA que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço, assim como observar atentamente todas as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 5.8. O fornecimento e programação de instalação do item de sinalização visual deverão ser planejadas e documentadas previamente pela Gerência de Contratos e Convênios do CONTRATANTE, por intermédio de servidor especialmente designado.
- 5.9. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



TDIPRO202400208V01



- 6.1. Manter, durante o período da contratação, o atendimento de todas as condições exigidas, relativas à regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 6.3. Adotar medidas para a prestação do serviço e a disponibilização do material, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- 6.4. Promover a execução do serviço e a disponibilização do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.5. Responsabilizar-se pela entrega do produto no local e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.6. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência.
- 6.7. Entregar o produto devidamente acondicionado em embalagem intacta, apropriada para o armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformação e alterações de cor, contendo dados relativos a procedência do material.
- 6.8. Responsabilizar-se pela instalação do objeto no prazo estabelecido neste Termo de Referência, utilizando, caso necessário, os correspondentes Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 6.9. Apresentar, por escrito, a relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.
- 6.10. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto, tais como: fretes, taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução.
- 6.11. Recompôr o ambiente em sua forma original quando for efetuada qualquer remoção, abertura de furos ou outras alterações que afetem a estrutura física de algum ambiente, utilizando materiais e ferramentas próprias.



- 6.12. Remover, após a instalação, quaisquer resíduos oriundos dessa atividade, entregando o local limpo e sem alterações, responsabilizando-se pelo reparo, a suas expensas, por qualquer dano provocado na parede, piso, porta etc.
- 6.13. Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.
- 7.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecimento de material e execução do serviço ocorrerão em regime de escopo fechado, devendo ser realizados no prazo previsto no item 5.

9. DA FORMA, CONDIÇÕES E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será feito após a medição dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal emitida após a emissão da competente Ordem de Fornecimento de Material/Execução dos Serviços, em até 30 (trinta) dias contados de sua apresentação à IT/ADS/GIL.
- 9.2. A medição se dará pela aferição do percentual de completude do serviço após a entrega, sendo aferido pela quantidade de material entregue e instalado frente ao contratado.
- 9.3. Para a liquidação dos valores será ainda observado o que se segue:
- 9.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não tiver sido prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- 9.5. As notas fiscais/faturas não aprovadas pelo CONTRATANTE serão devolvidas a CONTRATADA, para as correções, acompanhadas dos motivos



de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da representação.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A prestação dos serviços deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2. A execução na prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por membros designados através da competente Resolução, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO pela **SMIT**.

11. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Considerando o valor estimado da contratação, abaixo do limite imposto pelo Art.75, II da Lei 14.133/2021, a presente contratação se dará no por Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do fornecedor se dará preferencialmente por meio do sistema SICAF do Governo Federal, devendo ser comprovados os seguintes requisitos mínimos:

12.1.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com adequação do CNAE para o fornecimento do objeto contratado;

12.1.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.1.3. Regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

12.1.4. Comprovação da regularidade quanto a seus débitos trabalhistas.

12.2. A habilitação será simplificada na forma do Art. 70, III da Lei 14.133/2021, sendo exigidos apenas os requisitos elencados no item 11.1 acima.

12.3. Os fornecedores participantes da Dispensa de Licitação Eletrônica que tiverem interesse em obter os documentos de habilitação relativos à empresa que tiver sua proposta aceita, poderão fazer o requerimento através do e-mail sergio.vollaro@prefeitura.rio, no prazo que será oportunamente



informado através do sistema comprasnet, nunca inferior à 2 (dois) dias úteis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

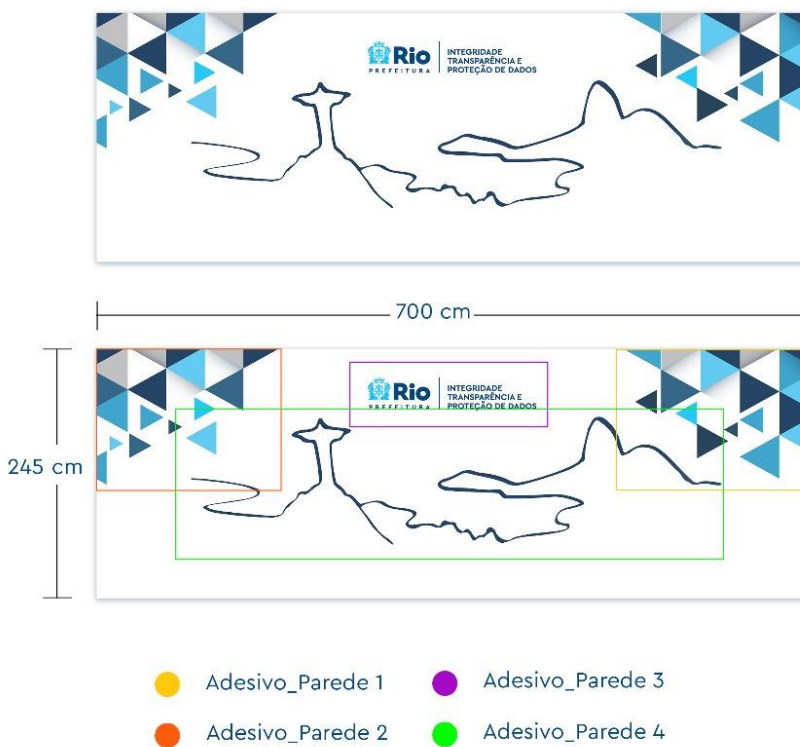
- 13.1. Os recursos orçamentários correrão à conta do orçamento da SMIT, havendo disponibilidade de recursos.
- 13.2. O valor estimado para contratação é de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024.

Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior
Gerente II
IT/ADS/GCC
Matr. 60/335.511-2

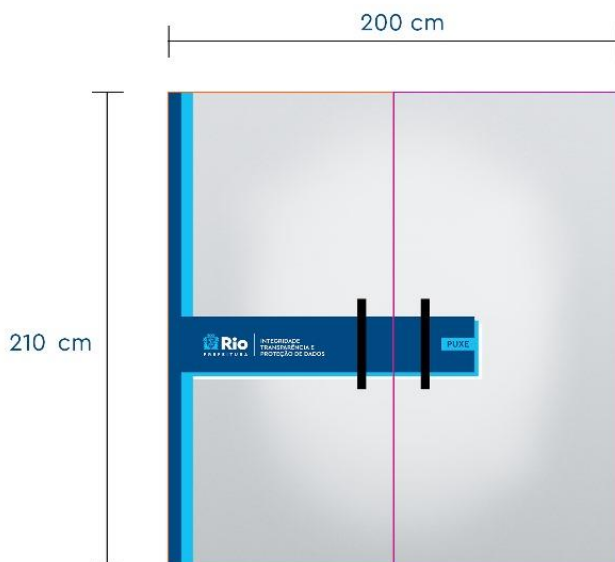


Anexo I Arte dos materiais



- Adesivo Vinílico **FOSCO**
(ou alguma recomendação mais apropriada)
- Desivo tipo decalque (sem fundo)





● Porta_Blindex_Print_1

● Porta_Blindex_Print_2

- Adesivo Vinílico **FOSCO**
(ou alguma recomendação mais apropriada)
- Fundo Jateado (translucido)





Secretaria Municipal de Integridade
Transparência e Proteção de Dados

ACESSO RESTRITO A FUNCIONÁRIOS



Secretaria Municipal de Integridade
Transparência e Proteção de Dados

SECRETÁRIO





Secretaria Municipal de Integridade
Transparência e Proteção de Dados

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA



Secretaria Municipal de Integridade
Transparência e Proteção de Dados

SALA DE REUNIÃO





Secretaria Municipal de Integridade
Transparência e Proteção de Dados

GABINETE DA SECRETARIA



Secretaria Municipal de Integridade
Transparência e Proteção de Dados

SUBSECRETARIA

Especificação das placas:

- material: acrílico
 - acabamento: reto
 - dimensões : 36cm largura x 21cm altura
 - obs: fita 3M no verso
- *Serão duas placas com a arte "Sala de reunião".

